



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101

Email: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

### Lei Municipal nº984/2017

*“Altera o Anexo I da Lei nº 967/2015, de 10 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública” e contém outras providências”.*

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

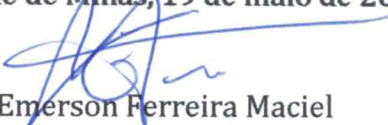
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 967/2015 de 10 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, que passa vigorar da seguinte forma:

#### ANEXO I

CONSUMO MENSAL - KWH	PERCENTUAL DA TARIFA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO MUNICÍPIO
0 a 30	2,5%
31 a 50	3,5%
51 a 100	4,0%
101 a 200	5,5%
201 a 300	8,5%
Acima de 300	9,5%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 19 de maio de 2017.

  
Emerson Ferreira Maciel  
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis nº 11, fls. 03 e 03ve

Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade.